



**PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**1 - PEDIDO**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Pedido nº: 13

De: Superintendência do IPRES

Data: 24/03/2026.

**OBJETO:** Requer contratação de serviços para aquisição de Hospedagens para 02 (duas) servidoras do administrativo do IPRES: Jane Estefane Silva e Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva, para participarem do curso de **Imersão Comprev** com oficina na prática em Curitiba/PR nos dias 21 á 25 de abril de 2026.

**JUSTIFICATIVA:** A participação das servidoras neste curso é de extrema relevância para o aprimoramento técnico e atualização de conhecimentos relacionados à compensação previdenciária, tema diretamente ligado às atribuições do Instituto e ao cumprimento das normas legais vigentes.

**2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)**

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.

Data: 24/03/2026.

  
**Núbia da Rocha Farache Pisarro**  
**Superintendente-IPRES**

**3 – QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO**

O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a volatilidade dos preços vigentes no mercado.

O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 20 (vinte) dias e possui prioridade alta.

  
**Núbia da Rocha Farache Pisarro**  
**Superintendente-IPRES**



# IMERSÃO COMPREV

**22 A 24**  
**ABRIL DE 2026**  
**CURITIBA - PR**

**LOCAL:**  
Restaurante Madalosso  
Santa Felicidade

**COM RAFAEL FORNECK  
E LEONARDO MOTTA**

**INSCREVA-SE**  
[www.apeprev.com.br](http://www.apeprev.com.br)



**NOVA TURMA  
VAGAS  
LIMITADAS**

Patrocinador Master



Patrocinador Diamante



Patrocinador Platina



Patrocinador Ouro





**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
**IMERSÃO COMPREV - ABRIL 26**



**Local:** RESTAURANTE MADALOSSO - Av. Manoel Ribas, 5875 - Santa Felicidade, Curitiba - PR, 82400-000

**Data:** 22/04/2026

**Data de emissão:** 20/03/2026 09:49

**Inscritos (2)**

#	Nome do inscrito
 1	JANE ESTEFANE SILVA
 2	CLÉIA LEMOS BARROSO TEÓFILO DA SILVA

Este é um comprovante de inscrição gerado automaticamente.

Para mais informações: [apeprev@apeprev.com.br](mailto:apeprev@apeprev.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>76.755.404/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/04/1983</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**PARANOIA HOTEIS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**55.10-8-01 - Hotéis**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**56.11-2-01 - Restaurantes e similares**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R DES ERMELINO DE LEAO</b>	NÚMERO <b>45</b>	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP <b>80.410-230</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/02/2001</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2026** às **10:08:24** (data e hora de Brasília).



Pastas

Caixa ...ntrada (2)

Rascunhos

Enviados

Spam (4)

Lixeira

Assunto **Orçamento - Curitiba Palace Hotel - Comprev**

De Hotel Curitiba

Para [compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br](mailto:compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br)

Data Seg. 17:29

Curitiba Palace Hotel - orcamento comprev.pdf(~133 KB)

Olá, boa tarde.

Conforme solicitado, segue anexo o orçamento conforme solicitado.

Fico aguardando suas observações.

Obrigado.

Atenciosamente,

Curitiba Palace Hotel

Fone: 041-3322-8081

[curitibapalace@curitibapalace.com.br](mailto:curitibapalace@curitibapalace.com.br)

[www.curitibapalace.com.br](http://www.curitibapalace.com.br)

**Assunto** Re: Orçamento - Curitiba Palace Hotel - Comprev  
**De** Hotel Curitiba <curitibapalace@curitibapalace.com.br>  
**Para** Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>  
**Data** 24-03-2026 11:17



Olá, bom dia! tudo bem?

Temos sim, fico aguardando os nomes para realizar as reservas.

o CNPJ é o mesmo da proposta, 76755404000157 (paranoa hotéis ltda).

Estamos a disposição.

Obrigado.

Atenciosamente,

Curitiba Palace Hotel  
Fone: 041-3322-8081  
[curitibapalace@curitibapalace.com.br](mailto:curitibapalace@curitibapalace.com.br)  
[www.curitibapalace.com.br](http://www.curitibapalace.com.br)

Em ter., 24 de mar. de 2026 às 10:20, Compras/licitação <[compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br](mailto:compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br)> escreveu:

TERIA OS 02 QUARTOS PARA RESERVA?

CONFORME PROPOSTA

Em 24-03-2026 09:52, Compras/licitação escreveu:

bom dia;

Gentileza me informar CNPJ hotel para que eu possa prosseguir com o processo , como funciona forma de pagamento.

JANE

Em 23-03-2026 17:29, Hotel Curitiba escreveu:

Olá, boa tarde.

Conforme solicitado, segue anexo o orçamento conforme solicitado.

Fico aguardando suas observações.

Obrigado.

Atenciosamente,

Curitiba Palace Hotel  
Fone: 041-3322-8081  
[curitibapalace@curitibapalace.com.br](mailto:curitibapalace@curitibapalace.com.br)  
[www.curitibapalace.com.br](http://www.curitibapalace.com.br)

--  
**JANE ESTEFANE - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - COMPREV**  
**IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO**



Curitiba, 23 de Março de 2026

**Orçamento hospedagem - CURSO IMERSÃO COMPREV PARA RPPS**

**Período: 21/04/2026 a 25/04/2026**

Individual - R\$ 264,00 a diária com taxa e café incluso.

R\$

**Valor total:** de 2 apartamentos pelo período de 21 a 25/04/2026: R\$ 2.112,00 (8 diárias total sendo 4 de cada).

**Tipo de Acomodação:** Quartos individuais, cama casal.

Localização em KM do HOTEL até o Restaurante Madalosso  
Endereço :Av. Manoel Ribas, 5875 – Santa Felicidade, Curitiba – PR .:  
7,1 KM

Café da manhã incluso, Wi-Fi, ar condicionado

O estacionamento é anexo ao hotel, coberto e com manobrista. Possui custo adicional de R\$ 44,00 por dia/veículo.

**Informações para pagamento:**

Razão Social: Paranoa Hoteis Ltda

CNPJ: 76.755.404/0001-57

ITAU

Ag. 3891

C/C 21197-5

OU

BRADESCO S/A

AGENCIA 0426-0

C/CORRENTE 110.936-7

Por gentileza, após efetivar o depósito, encaminhar o comprovante para identificação.

e-mail: [curitibapalace@curitibapalace.com.br](mailto:curitibapalace@curitibapalace.com.br)

Validade da proposta: 07 dias.

\*Mediante disponibilidade de apartamentos na data da confirmação da reserva.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.167.801/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/11/2000</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>BRASTOL ADMINISTRACAO DE HOTEIS E CONDOMINIOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BRISTOL HOTELARIA</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>55.10-8-01 - Hotéis</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>55.10-8-01 - Hotéis</b> <b>55.10-8-02 - Apart-hotéis</b> <b>68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R DEPUTADO MARIO DE BARROS</b>	NÚMERO <b>1158</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>80.530-280</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO CIVICO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>bristol@bristol-hotelaria.com.br</b>	TELEFONE <b>(41) 2184-200</b>
--	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/07/2001</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2026** às **10:09:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



- Pastas**
- Caixa ...ntrada (1)
  - Rascunhos
  - Enviados
  - Spam (4)**
  - Lixeira

**Assunto RE: solicitação cotação hospedagem Curitiba PR**  
 De Pérciles Junior  
 Para [compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br](mailto:compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br)  
 Data Seg. 17:11

Bom dia Prezados tudo bem ?

Abaixo segue informações solicitadas:

R\$ 2.520,00

Individual - R\$300,00+5%iss x4noites = R\$1.260,00 com taxas e café incluso.

Quarto dispõe de frigobar abastecido, ar condicionado split (quente/frio) televisão smart e banheiro privativo.

Duvidas me coloco a disposição,

Atenciosamente,

**Pérciles Junior**

**Coordenador de Reservas & Eventos**

Bristol Centro Cívico Hotel

Curitiba - Paraná

Tel.: +55 (41) 3250-1500 // (41) 3250-1534 WhatsApp Corporativo

E-mail: [reservas.centrocivico@bristolhoteis.com.br](mailto:reservas.centrocivico@bristolhoteis.com.br) // <https://www.bristolhoteis.com.br>

+55 0800 646 1816 | [hotelbristol](https://www.instagram.com/hotelbristol)  
 +55 (41) 0 8889-7141 | [/bristolhoteis](https://www.facebook.com/bristolhoteis)  
[bristol@bristolhoteis.com.br](mailto:bristol@bristolhoteis.com.br)  
[www.bristolhoteis.com.br](http://www.bristolhoteis.com.br)

**Flexy**  
 A nova marca de hotéis da rede Bristol  
[www.flexyhoteis.com.br](http://www.flexyhoteis.com.br)

**De:** Compras/licitação <[compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br](mailto:compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br)>

**Enviado:** segunda-feira, 23 de março de 2026 16:57

**Para:** Bristol <[bristol@bristolhoteis.com.br](mailto:bristol@bristolhoteis.com.br)>

**Assunto:** solicitação cotação hospedagem Curitiba PR

**Assunto:** Solicitação de Cotação de Hospedagem – Curitiba/PR PARA PARTICIPARMOS DO (CURSO IMERSÃO COMPREV PARA RPPS).

Prezados, BRISTOL CENTRO CÍVICO

Gostaria de solicitar uma cotação de hospedagem para **02 (DUAS) servidoras** deste Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme os detalhes abaixo:

- **Período:** 21/04/2026 a 25/04/2026.
- **Tipo de Acomodação:** Quartos individuais, cama casal.
- **Localização em KM do HOTEL até o Restaurante Madalosso Endereço: Av. Manoel Ribas, 5875 – Santa Felicidade, Curitiba – PR .:**
- **Necessidades:** Café da manhã incluso, Wi-Fi, ar condicionado

**Informações para Faturamento:**

O pagamento será realizado via Transferência bancária.

Solicito o envio do orçamento com o valor das diárias e eventuais taxas inclusas até o dia 24/03/2026.

Atenciosamente,

**JANE ESTEFANE - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - COMPREV**

**IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO**

**CNPJ 06.031.294/0001-03**

**RUA GERALDO NASSIF SALOMÃO N°28 BAIRRO CENTRO - SARZEDO-MG**

**CEP 32450-000 - TEL:31 3577-7229 31 99516-3079**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.287.376/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HCC HOTELS GESTAO HOTELEIRA S/A
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HCC HOSPITALITY	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 55.10-8-02 - Apart-hotéis 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO R PASTEUR	NÚMERO 463	COMPLEMENTO CONJ 202 ANDAR 02 COND CD ED CENTRO EMPRESA
-------------------------	---------------	---

CEP 80.250-104	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA@HCCHOTELS.COM.BR	TELEFONE (41) 4003-7882/ (41) 8826-2293
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/03/2026 às 10:13:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



- Pastas
- Caixa ...ntrada (2)
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira

Assunto **RE: solicitação cotação hospedagem Curitiba PR**  
 De Reservas | HCC Hospitality  
 Para Compras/licitação  
 Data Hoje 09:43

Olá Jane,

Segue abaixo valores de diárias de nossos hotéis com café da manhã:

Bleev - R\$ 258,00 + 5% - Total de 03 noites R\$ 812,70

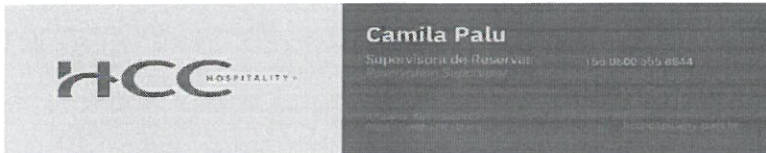
*1.082,00 x 2 = R\$ 2.167,20*

Quality: R\$ 356,00 + 15% - Total de 03 noites R\$ 1.228,20

Radisson: R\$ 652,00 + 15% - Total de 03 noites R\$ 2.249,40

Qoya: R\$ 748,00 + 15% - Total de 03 noites R\$ 2.580,60

Atenciosamente,



De: Compras/licitação <[compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br](mailto:compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br)>  
 Enviado: terça-feira, 10 de março de 2026 11:46  
 Para: Reservas | HCC Hospitality <[reservas1@hcchospitality.com.br](mailto:reservas1@hcchospitality.com.br)>  
 Assunto: Re: solicitação cotação hospedagem Curitiba PR

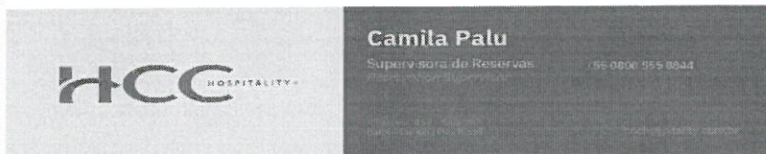
pode me mandar proposta para avaliarmos?

Em 10-03-2026 10:38, Reservas | HCC Hospitality escreveu:  
 Olá Jane, tudo bem?

Nossos hotéis não ficam próximos a Santa Felicidade, estão em torno de 20 a 30 minutos.

Temos Qoya, Radisson, Quality e bleev, para qual deles gostaria?

Atenciosamente,



De: Compras/licitação <[compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br](mailto:compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br)>  
 Enviado: terça-feira, 10 de março de 2026 10:21  
 Para: Reservas | HCC Hospitality <[reservas1@hcchospitality.com.br](mailto:reservas1@hcchospitality.com.br)>  
 Assunto: solicitação cotação hospedagem Curitiba PR

**Assunto:** Solicitação de Cotação de Hospedagem – Curitiba/PR PARA PARTICIPARMOS DO (CURSO IMERSÃO COMPREV PARA RPPS).

Prezados,

Gostaria de solicitar uma cotação de hospedagem para **02 (DUAS) servidoras** deste Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme os detalhes abaixo:

- **Período:** 21/04/2026 a 24/04/2026.
- **Tipo de Acomodação:** Quartos individuais, cama casal.
- **Localização em KM do HOTEL até o Restaurante Madalosso Endereço: Av. Manoel Ribas, 5875 – Santa Felicidade, Curitiba – PR .:**
- **Necessidades:** Café da manhã incluso, Wi-Fi, ar condicionado

**Informações para Faturamento:**

O pagamento será realizado via Transferência bancária.

Solicito o envio do orçamento com o valor das diárias e eventuais taxas inclusas até o dia 13/03/2026.

Atenciosamente,

JANE ESTEFANE SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - COMPREV



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.216.869/0020-97 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SLAVIERO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV LUIZ XAVIER	NÚMERO 67	COMPLEMENTO *****
------------------------------	--------------	----------------------

CEP 80.020-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE3@SLAVIEROHOTEIS.COM.BR	TELEFONE (41) 3017-1000/ (41) 3017-1137
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/03/2026 às 10:12:08 (data e hora de Brasília).



Pastas  
Caixa de entrada  
Rascunhos  
Enviados  
Spam  
Lixeira

Assunto **RES: RES: solicitação cotação hospedagem Curitiba PR**  
De Central de Reservas - Slaviero Hotéis  
Para Compras/licitação  
Data Hoje 09:18

Bom dia,

Segue abaixo a cotação solicitada:

**ROCKEFELLER BY SLAVIERO HOTÉIS**

Período: 21 a 25/04

Nº de hóspedes: 01

Categoria: Luxo Casal

Tarifas por diária:

Single: R\$ 337,70 + 5% ISS

Política da tarifa: Reembolsável

Total das diárias com Taxas: R\$ 1.418,34 Valor por apartamento.

R\$ 2.836,68

Para confirmar a reserva, por gentileza, nos informe os dados abaixo de todos os hóspedes:

- Nome completo:
- CPF:
- E-mail:
- Telefone:
- Horário previsto de chegada:

**Formas de pagamento disponíveis:** Antecipado, via depósito bancário, Pix ou link para cartão de crédito.

**Observações:**

- **Para garantia da reserva**, solicitamos o pagamento da primeira diária ou do valor total da hospedagem. Reservas sem garantia estão sujeitas à disponibilidade no momento do check-in.
- Cotação válida por até 24 horas ou enquanto houver disponibilidade.
- Em caso de não retorno dentro do prazo, será necessário realizar uma nova consulta.

Ficamos à disposição e aguardamos seu retorno!

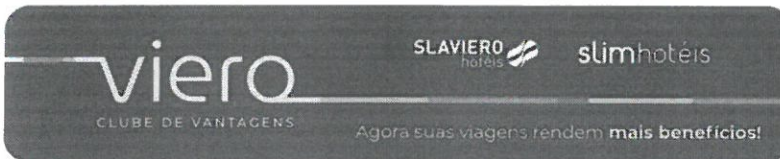
Atenciosamente,

**Gabriely Bruce**

Central de Reservas Slaviero Hotéis

Fale conosco (horário de atendimento das 08hs às 19hs de seg a sex, e das 08h as 12h aos sáb)

☎ 41 9.9564-0101 - 📞 0800 704 3311 - ✉ [reservas@slavierohoteis.com.br](mailto:reservas@slavierohoteis.com.br)



De: Compras/licitação <[compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br](mailto:compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br)>

Enviada em: terça-feira, 24 de março de 2026 08:34

Para: Central de Reservas - Slaviero Hotéis <[reservas@slavierohoteis.com.br](mailto:reservas@slavierohoteis.com.br)>

Assunto: Re: RES: solicitação cotação hospedagem Curitiba PR

bom dia;

pode ser o hotel

## Rockefeller by Slaviero Hotéis

Em 23-03-2026 17:05, Central de Reservas - Slaviero Hotéis escreveu:

Boa Tarde,

Primeiramente gostaríamos de agradecer a preferência pela rede Slaviero de Hotéis.

Para que possamos atendê-los da melhor maneira, verificar disponibilidade e tarifas, peço a gentileza de informar para qual hotel da Rede seria esta solicitação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.584.924/0047-90 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
ICH ADMINISTRACAO DE HOTEIS S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos  
56.11-2-01 - Restaurantes e similares  
96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO  
R 24 DE MAIO

NÚMERO  
144

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
80.230-080

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
CURITIBA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
FISCAL@INTERCITYHOTEIS.COM.BR

TELEFONE  
(51) 3025-7700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
07/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/03/2026 às 10:18:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



02.584.924/0047 90



## Pastas

Caixa de entrada  
Rascunhos  
Enviados  
Spam  
Lixeira

Bom Dia,

Estamos muito felizes com a sua escolha pela Intercity Hotéis!  
Segue abaixo nossa proposta com as melhores tarifas disponíveis:

**Hotel:** Intercity Batel**Período:** 21/04 a 25/04**Número de diárias:** 04**Categoria:** Standard**Individual (1 cama de casal):** R\$ 298,00 +5 % ISS, por diária

R\$ 2.503,20

**Condições da tarifa:**

Tarifa reembolsável – não permite cancelamentos até 24 horas na tes da data do check-in.

**Incluso na diária:**

✓ Café da manhã

✓ Wi-Fi cortesia

**Estacionamento:** R\$ 40,00 por dia e por veículo**Horários:**

• Check-in a partir das 14h

• Check-out até às 12h (meio-dia)

- **Localização em KM do HOTEL até o Restaurante Madalosso Endereço:** Av. Manoel Ribas, 5875 – Santa Felicidade, Curitiba – PR.: \*\*\* 19 minutos de carro

**Garantia da reserva**

Para confirmar sua reserva, é necessário realizar a garantia da hospedagem por uma das opções abaixo:

◆ **Cartão de crédito**

Envio dos dados (número, validade e CVV).

Recomendamos o envio por telefone (conforme assinatura), mas também é possível compartilhar por e-mail.

◆ **Pagamento antecipado**

Equivalente a uma diária, via cartão ou PIX.

Caso prefira o pagamento antecipado ou integral, por gentileza, informe a forma escolhida.

**Política de cancelamento:**

Após a confirmação da garantia, cancelamentos são aceitos até 24h antes do check-in. Após esse prazo, será cobrada a primeira diária. Para tarifas não reembolsáveis, será cobrado o valor integral da hospedagem.

**Para finalização da reserva, solicitamos o envio das seguintes informações:**

• Nome completo do(s) hóspede(s)

• CPF

• Telefone para contato

Aguardamos seu retorno para confirmação da reserva.

**Importante:** Esta solicitação não garante o bloqueio dos apartamentos. Disponibilidade e valores estão sujeitos a alteração.

Será um prazer recebê-lo(a)!

**Atenção:** A Intercity Hotéis não solicita pagamento antecipado via WhatsApp.

Em caso de dúvidas, utilize nossos canais oficiais:

☎ 0300 210 7700 | ✉ [reservas@intercityhoteis.com.br](mailto:reservas@intercityhoteis.com.br)**GUISLAINE PEREIRA**

Central de Reservas

☎ 0300 210 7700

☎ +55 51 3201 7700

Rua 18 de Novembro, 273 - Navegantes, Porto Alegre | RS



25 ANOS

**De:** Compras/licitação <[compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br](mailto:compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br)>**Enviada em:** segunda-feira, 23 de março de 2026 16:49**Para:** Reservas - Intercity Batel <[reservas.batel@intercityhoteis.com.br](mailto:reservas.batel@intercityhoteis.com.br)>**Assunto:** solicitação cotação hospedagem Curitiba PR**Assunto:** Solicitação de Cotação de Hospedagem – Curitiba/PR PARA PARTICIPARMOS DO (CURSO IMERSÃO COMPREV PARA RPPS).

Prezados,

Gostaria de solicitar uma cotação de hospedagem para **02 (DUAS) servidoras** deste Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme os detalhes abaixo:

- **Período:** 21/04/2026 a 25/04/2026.
- **Tipo de Acomodação:** Quartos individuais, cama casal.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO  
#ASI - Mapa de Apuração

15

Número da Cotação:

24/03/2026

Data:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA 02 (DUAS) SERVIDORAS DO IPRES: JANE ESTEFANE SILVA E CLEIA LEMOS BARROSO TEOFILO DA SILVA, PARA PARTICIPAREM DO CURSO DE IMERSÃO COMPREV EM CURUTIBA/PR NOS DIAS 21 Á 25 DE ABRIL DE 2026.

Sequencial	Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Quantidade	Valor Total
1	71797079	562126333	hospedagem para servidoras do IPRES para Curitiba PR	5	1.056,0000	1.418,3400	1.213,9080	2	2.427,8200

**Total Geral:** 1.056,0000 1.418,3400 1.213,9080

**Total Geral do Valor Mínimo:** 2.112,0000  
**Total Geral do Valor Médio:** 2.427,8160  
**Total Geral do Valor Máximo:** 2.836,6800

**Observações:**

JANE ESTEFANE SILVA





# ESTADO DE MINAS GERAIS

## IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

#ASI - Quadro Comparativo por Fornecedor



Número da Cotação: 15/2026 / Data: 24/03/2026

Fornecedor: **PARANOA HOTEIS LTDA**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	hospedagem para servidoras do IPRES para	SRV		2	R\$1.056,00	R\$2.112,00	VENCEU
						Total Fornecedor:	R\$2.112,00
						Total Itens Vencedores:	R\$2.112,00

Fornecedor: **BRASTOL ADMINISTRACAO DE HOTEIS E CONDOMINIOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	hospedagem para servidoras do IPRES para	SRV		2	R\$1.260,00	R\$2.520,00	PERDEU
						Total Fornecedor:	R\$2.520,00
						Total Itens Vencedores:	R\$0,00

Fornecedor: **HCC HOTELS GESTAO HOTELEIRA S/A**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	hospedagem para servidoras do IPRES para	SRV		2	R\$1.083,60	R\$2.167,20	PERDEU
						Total Fornecedor:	R\$2.167,20
						Total Itens Vencedores:	R\$0,00

Fornecedor: **SLAVIERO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	hospedagem para servidoras do IPRES para	SRV		2	R\$1.418,34	R\$2.836,68	PERDEU
						Total Fornecedor:	R\$2.836,68
						Total Itens Vencedores:	R\$0,00

Fornecedor: **ICH ADMINISTRACAO DE HOTEIS S.A.**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	hospedagem para servidoras do IPRES para	SRV		2	R\$1.251,60	R\$2.503,20	PERDEU
						Total Fornecedor:	R\$2.503,20
						Total Itens Vencedores:	R\$0,00
						Total da Coleta:	R\$2.112,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



## PORTARIA Nº 428/2025

**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO (IPRES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

### **CONSIDERANDO:**

I – O artigo 8º, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que cria a figura do agente de contratação e de sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, que nomeia o agente de contratação como pregoeiro nas licitações na modalidade pregão;

III – A Portaria nº 372/2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos.

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES integra a administração pública indireta municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
*Estado de Minas Gerais*



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para a condução das licitações e contratações públicas realizadas com base na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES):

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

II – Equipe de Apoio:

- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Jane Estefane Silva;
- c) Denise Brugger Cruz Maia.

**Art. 2º** As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Portaria Municipal nº 372/2023 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 164/2023.

Sarzedo, 01 de dezembro de 2025.

  
**Rita de Cassia das Graças Santos**  
Prefeita Municipal

  
**Núbia da Rocha Farache Pissaro**  
Superintendente do IPRES



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS**



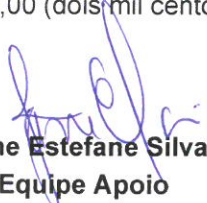
**FASE PREPARATÓRIA**

**1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS**

**OBJETO:** Requer contratação de serviços para aquisição de Hospedagens para 02 (duas) servidoras do administrativo do IPRES: Jane Estefane Silva e Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva, para participarem do curso de **Imersão Comprev** com oficina na prática em Curitiba/PR nos dias 21 á 25 de abril de 2026.

Valor estimado a ser contratado: R\$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais).

Data: 24/03/2026.

  
**Jane Estefane Silva**  
Equipe Apoio

**2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Informo que há disponibilidade de recursos e a compatibilidade com plano plurianual, leis orçamentárias e de diretrizes, com as seguintes dotações:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 08 Fonte: 1802

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2265.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 17 Fonte: 1802

Data: 24/03/2026.

  
**Benevides André dos Santos**  
Contador

**3 - PARECER DA COMISSÃO PELO PROCEDIMENTO ADEQUADO**

O procedimento LICITATÓRIO é o de nº 13 em decorrência do previsto no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

O procedimento foi lançado como Dispensa.

Data: 24/03/2026.

  
**Fernanda Cristina Rezende**  
Agente de Contratação



#### 4 – DISPENSA DE ETP

Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.

Data: 24/03/2026.

  
**Fernanda Cristina Rezende**  
**Agente de Contratação**

#### 5 - DESPACHO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 24/03/2026.

  
**Núbia da Rocha Farache Pisarro**  
**Superintendente**



## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N. 13/2026

### 1. OBJETO/JUSTIFICATIVA

O objeto da presente licitação consiste na aquisição de Hospedagens , para 02 (duas) servidoras do administrativo do IPRES: Jane Estefane Silva e Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva, para participarem do curso de Imersão Compreve e oficina na prática em Curitiba/PR nos dias 21 á 25 de abril de 2026.

A participação das servidoras neste curso é de extrema relevância para o aprimoramento técnico e atualização de conhecimentos relacionados à compensação previdenciária, tema e oficinas na prática Compreve, diretamente ligado às atribuições do Instituto e ao cumprimento das normas legais vigentes.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento das servidoras do IPRES de Sarzedo como um dos pilares da certificação no Pró - Gestão RPPS, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito já que a participação na referida Oficina, com o custeio das hospedagens, visa à melhoria de sua gestão, através da capacitação das servidoras.

### 3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O preço estimado da contratação é no importe R\$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais).

### 5. FORMA - MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. Considerando a volatilidade do mercado de hotelaria, com constantes variações nos preços das hospedagens e a necessidade de assegurar a efetiva participação das servidoras na oficina técnica sobre imersão do Compreve – RPPS com oficina na prática, torna-se imprescindível que as hospedagens sejam reservadas e adquiridas imediatamente após a autorização do processo. A antecipação da compra visa garantir melhores condições tarifárias, evitar prejuízos financeiros decorrentes de aumentos repentinos e assegurar o cumprimento da programação institucional previamente estabelecida.

### 6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Os fornecedores foram previamente selecionados em virtude de já constarem no banco de fornecedores do Município de Sarzedo, já tendo inclusive sido contratados pela administração municipal com êxito e perfeita execução contratual.



6.2. O licitante deverá ofertar preço em conformidade com os praticados no mercado, obtidos na forma do artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a impossibilidade fática de obtenção da média de preços nas formas estipuladas pelos incisos, I, II e III do referido artigo 23 §1º, já que se trata de objeto muito específico, configurando demanda *sui generis*, além da documentação abaixo relacionada:

### **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

6.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.5 – Declaração com o tipo de tributação adotada pela empresa para possível retenção de imposto de renda.

### **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

7.1. O Contratado obriga-se a:

7.1.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.2. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente por todos danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros;

7.1.3. A Contratada é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em hipótese alguma, a alegação de que terceiros quaisquer, durante a prestação dos serviços, tenham adulterado ou executado os mesmos fora dos padrões exigidos;

7.1.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre o Contratado;

7.1.5. Atender fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da Contratante, especialmente as constantes da Resolução IPRES n.º 08, de 26 de agosto de 2021, que fixa as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRES.



## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Realizar o pagamento do objeto, no prazo e formas devidas.

8.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;

## **9. DOTAÇÃO**

9.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos das seguintes dotações orçamentárias, suficientes para suportar a contratação:

**Nº 03.000.03.001.9.122.402.2001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 08 Fonte: 1802**

**Nº 03.000.03.001.9.122.402.2265.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 17 Fonte: 1802**

## **10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora na forma prevista no referido Contrato.

10.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

10.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

10.5. Aplica-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

## **11. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA**

11.1. O Contratado não realizará a Dispensa pela forma eletrônica, conforme autorizado pela norma artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal n.º 1.642/2024, já que se afigura desvantajoso e despiendo para a Administração a abertura do procedimento de concorrência



eletrônica, já que os preços obtidos na pesquisa prévia são extremamente voláteis, passíveis de alteração no espaço tempo inferior a horas.

11.2. Será igualmente dispensada a publicação do aviso de contratação direta, na forma autorizada pela norma do artigo 75, §3º, tendo em vista a necessidade de contratação imediata do bem.

## **12. DA DISPENSA DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. O pagamento do valor global da contratação será antecipado pela peculiaridade do setor de hotelaria, sendo tal uma praxe no referido mercado. Ademais, tal fato promove a economicidade do referido custeio já que permite a contratação do bem com valores mais baixos em relação aos que possivelmente seriam obtidos em data muito próxima ao evento, além de, potencialmente garantir a própria participação no evento, atendendo os ditames da norma do artigo 145 da Lei Federal n. 14.133/2021.

**Sarzedo, 24 de março de 2026.**

**Nubia da Rocha Farache Pisarro**  
**Superintendente**  
**IPRES-Sarzedo**

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 76.755.404/0001-57  
**Razão Social:** PARANOIA HOTEIS LTDA  
**Endereço:** R DESEMBARGADOR ERMELINO DE LEAO 45 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/03/2026 a 04/04/2026

**Certificação Número:** 2026030612190516254731

Informação obtida em 24/03/2026 10:28:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARANOIA HOTEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.755.404/0001-57

Certidão nº: 29967996/2026

Expedição: 24/03/2026, às 10:29:11

Validade: 20/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARANOIA HOTEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.755.404/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **76.755.404/0001-57**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PARANOA HOTEIS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Ver

Gerar PDF





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PARANOIA HOTEIS LTDA**  
**CNPJ: 76.755.404/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 21:49:10 do dia 17/03/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/09/2026.

Código de controle da certidão: **3A88.3B15.5B03.0F14**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA**

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 24 da Lei Complementar nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei nº 100/2015 e Lei nº 713/2017, vem dispor e decidir o que se segue:

Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento das servidoras do administrativo do IPRES de Sarzedo como um dos pilares da certificação no Pró-Gestão RPPS, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito já que garante o evento que serve à capacitação das mesmas.

Na referida Contratação foram solicitados orçamentos prévios para formação da pesquisa de mercado, bem como serão devidamente obedecidos os limites de contratação previstos no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Por todo exposto, certa da necessidade da “aquisição de Hospedagens para 02 (duas) servidoras do administrativo do IPRES: Jane Estefane Silva e Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva, para participarem do curso de **Imersão Comprev** com oficina na prática em Curitiba/PR nos dias 21 à 25 de abril de 2026, aliada à legalidade da contratação, ei por bem justificar a requisição e autorizar a referida contratação para as participantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, na modalidade Dispensa de Licitação.

Sarzedo, 24 de março de 2026.

  
**Núbia da Rocha Farache Pisarro**  
**Superintendente-IPRES**



**IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo**, publica o **extrato de Resultado Dispensa Nº 13/2026**, cujo objeto é "contratação de serviços para aquisição de Hospedagens para 02 (duas) servidoras do administrativo do IPRES para participarem do curso de Imersão Compreve com oficina na prática em Curitiba/PR nos dias 21 á 25 de abril de 2026", adjudicando o objeto a favor da empresa Paranoa Hotéis Ltda CNPJ nº 76.755.404/0001-57, sob o valor de R\$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: [www.previdenciasarzedo.mg.gov.br](http://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br). Sarzedo/MG, 25 de março de 2026.

**IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo**, publica o **extrato de Resultado Dispensa Nº 14/2026**, cujo objeto é "contratação de serviços para aquisição de Hospedagens 08 (oito) membros do IPRES, Carmosina Coutinho Novi Cardoso, Denise Brugger Cruz Maia, Fábio Henrique Gomes, Fernanda Cristina Rezende, Gilmar Hilário Ribeiro, Maíra Cristina de Souza, Nívia Maria Pereira, Tânia Alves Cunha , para participarem do XXIV Seminário de Sul Brasileiro de Previdência Pública em Gramado/RS, nos dias 05 Á 09 de Maio de 2026", adjudicando o objeto a favor da empresa: Hotel Gramado Palace Ltda, CNPJ nº 87.003.323/0001-17, sob o valor de R\$ 11.120,00 (onze mil cento e vinte reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: [www.previdenciasarzedo.mg.gov.br](http://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br). Sarzedo/MG, 25 de março de 2026.

**IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo**, publica o **extrato de Resultado de compra direta – Dispensa nº 17/2026**, cujo objeto é "Produção e instalação de placa de identificação de fachada em ACM com Estrutura Metálica de aço galvanizado, personalização da Placa sera realizada com adesivo de recorte automotivo com endereço e número de telefone do Instituto-IPRES", adjudicando o objeto a favor da empresa: SPACE COMUNICAÇÃO VISUAL CNPJ nº 40.819.215/0001-53, sob o valor de R\$1.900,00 (mil e novecentos reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: [www.previdenciasarzedo.mg.gov.br](http://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br). Sarzedo/MG, 25 de março de 2026.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN**  
 Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
 N° 53/2026

Endereço: Rua Antônio Dias do Santos, 180 - Centro, Sarzedo/MG  
 CEP: 32450000 / CNPJ: 06031294000103  
 Email: fssms@sarzedo.mg.gov.br  
 Site: https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/

Processo Administrativo:	/
Contrato:	/
Sequencial do Contrato:	160
Aditivo:	0
Data da Contratação:	24/03/2026
Data da Solicitação:	24/03/2026
Data de Homologação:	24/03/2026
n° /	

**Empenho: - Liquidação: - Comp:**

Fornecedor: PARANOIA HOTEIS LTDA	CPF/CNPJ: 76755404000157
Endereço: DES ERMELINO DE LEAO, 45, Centro - Curitiba (PR), CEP 80410230	Insc. Estadual:
Telefone:	Banco:
Celular:	Agência:
E-mail:	Conta: Dígito:

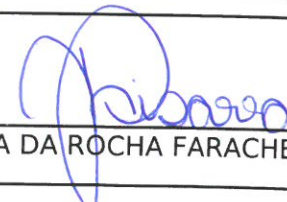
Prezados senhores,  
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orçamento: 03 - IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO  
 Unidade: 001 -  
 Centro de Custo: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO  
 Condição de Pagamento:  
 Prazo de Entrega:  
 Local de Entrega:  
 Fonte de Recurso: 1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração  
 Dotação Utilizada: 17 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO RPPS - PRO GESTÃO - 03.001.09.122.0402.2265.3.3.90.33.00  
 Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA 02 (DUAS) SERVIDORAS DO IPRES: JANE ESTEFANE SILVA E CLEIA LEMOS BARROSO TEOFILIO DA SILVA, PARA PARTICIPAREM DO CURSO DE IMERSÃO COMPREV EM CURUTIBA/PR NOS DIAS 21 Á 25 DE ABRIL DE 2026.  
 Observações: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA 02 (DUAS) SERVIDORAS DO IPRES: JANE ESTEFANE SILVA E CLEIA LEMOS BARROSO TEOFILIO DA SILVA, PARA PARTICIPAREM DO CURSO DE IMERSÃO COMPREV EM CURUTIBA/PR NOS DIAS 21 Á 25 DE ABRIL DE 2026.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	2	SRV	562126333 - hospedagem para servidoras do IPRES para Curitiba PR - hospedagem para servidoras do IPRES para Curitiba PR	Não Informada	1.056,00	2.112,00

<b>Total dos Itens:</b>	2.112,00	<b>Descontos:</b>	0,00	<b>Total Liquido:</b>	2.112,00
-------------------------	----------	-------------------	------	-----------------------	----------

Sarzedo/MG, 24/03/2026

  
 \_\_\_\_\_  
 NUBIA DA ROCHA FARACHE PIZARRO



## Emissão de comprovantes

G3312509503492981  
25/03/2026 09:54:24SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
25/03/2026 - AUTOATENDIMENTO - 09.54.25  
7135807135 SEGUNDA VIA 0001COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DETED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: PRO GESTAO RPPS SARZEDO  
AGENCIA: 7135-8 CONTA: 15.551-9

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : PRO GESTAO RPPS SARZEDO  
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.  
AGENCIA: 3891-1 - CURITIBA MURICI  
CONTA: 21.197-5FAVORECIDO: PARANOA HOTEIS LTDA  
CPF/CNPJ: 76.755.404/0001-57  
VALOR: R\$ 1.056,00  
DEBITO EM: 25/03/2026

=====

DOCUMENTO: 032501  
AUTENTICACAO SISBB: 9.652.16A.4F7.C67.F2B

Transação efetuada com sucesso por: JG441832 NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO.



Emissão de comprovantes

G3342509282909351  
25/03/2026 09:34:48

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
25/03/2026 - AUTOATENDIMENTO - 09.34.48  
7135807135 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FUNDO DE SEGURIDADE SOCIA

AGENCIA: 7135-8 CONTA: 6.744-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : FUNDO DE SEGURIDADE SOCIA

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 3891-1 - CURITIBA MURICI

CONTA: 21.197-5

FAVORECIDO: PARANOIA HOTEIS LTDA

CPF/CNPJ: 76.755.404/0001-57

VALOR: R\$ 1.056,00

DEBITO EM: 25/03/2026

=====

DOCUMENTO: 032501

AUTENTICACAO SISBB: E.B82.B67.B4D.F7A.F0A



Transação efetuada com sucesso por: JG441832 NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO.



Editalis

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 160/2026

Última atualização 25/03/2026

**Local:** Sarzedo/MG **Órgão:** FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

**Unidade compradora:** 1108 - Unidade Única

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 25/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 06031294000103-1-000016/2026 **Fonte:** Betha Sistemas

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA 02 (DUAS) SERVIDORAS DO IPRES: JANE ESTEFANE SILVA E CLEIA LEMOS BARROSO TEOFILU DA SILVA, PARA PARTICIPAREM DO CURSO DE IMERSÃO COMPREV EM CURITIBA/PR NOS DIAS 21 À 25 DE ABRIL DE 2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.112,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.112,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	hospedagem para servidoras do IPRES para Curitiba PR	2	R\$ 1.056,00	R\$ 2.112,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atudido comitê.



## IPRES-SARZEDO

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CNPJ nº 06.031.294.0001/03

**OBJETO – AQUISIÇÃO DE HOSPEDAGENS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO  
DE RPPS - MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### PARECER JURÍDICO

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 013/2026 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Considerando a necessidade/utilidade do referido evento para aperfeiçoamento e capacitação dos servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, concretizando os auspícios do Programa Pró-Gestão, bem como das exigências constantes da norma do artigo 8º-B da Lei Federal n.º 9.717/98 e da Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020, de certificação profissional, aliado aos módicos preços do serviço adquirido, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

#### *Seção III*

#### *Da Dispensa de Licitação*

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do



executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).

4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços obtidos junto a fornecedores do ramo do Contratado, devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação, tanto a pesquisa direta de preços como a escolha dos potenciais fornecedores, bem como a não realização da dispensa eletrônica.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221*, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

**"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido.**

***Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."***

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de bem de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 12.807/2025, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).



7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 013/2026, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 24 de março de 2026.

Assinado de forma  
PAULO HENRIQUE digital por PAULO  
REIS: [REDACTED] HENRIQUE  
REIS: [REDACTED]

**P.p. PAULO HENRIQUE REIS**

**Advogado – OAB/MG nº 116.185**



**Chave de Acesso da NFS-e**

41069022276755404000157000000000163026036537783253

Número da NFS-e  
1630

Competência da NFS-e  
25/03/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e  
26/03/2026 08:45:34

Número da DPS  
631

Série da DPS  
70000

Data e Hora da emissão da DPS  
26/03/2026 08:45:34

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 76.755.404/0001-57	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> (41) 3322-8081
<b>Nome / Nome Empresarial</b> PARANOA HOTEIS LTDA		<b>E-mail</b> financeiro@curitibapalace.com.br	
<b>Endereço</b> RUA DES ERMELINO DE LEO, 45, CENTRO		<b>Município</b> Curitiba - PR	<b>CEP</b> 80410-230
<b>Simplex Nacional na Data de Competência</b> Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional	
<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 06.031.294/0001-03	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> -
<b>Nome / Nome Empresarial</b> INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO		<b>E-mail</b> -	
<b>Endereço</b> GERALDO NASSIF SALOMAO, 28, CASA ., VILA SATELITE I		<b>Município</b> Sarzedo - MG	<b>CEP</b> 32450-000

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

<b>Código de Tributação Nacional</b> 09.01.01 - Hospedagem em hotéis, hotelaria marítima e congêneres (o ...	<b>Código de Tributação Municipal</b> -	<b>Local da Prestação</b> Curitiba - PR	<b>País da Prestação</b> -
<b>Descrição do Serviço</b> DESPESAS DE HOSPEDAGEM REF 21/04/2026 a 25/04/2026 Jane Estefane Silva Cléia Lemos Barroso Teófilo da Silva			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

<b>Tributação do ISSQN</b> Operação Tributável	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Curitiba - PR	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 2.112,00	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> -	<b>Alíquota Aplicada</b> -	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

<b>IRRF</b> -	<b>Contribuição Previdenciária - Retida</b> -	<b>Contribuições Sociais - Retidas</b> -	<b>Descrição Contrib. Sociais - Retidas</b> -
<b>PIS - Débito Apuração Própria</b> -	<b>COFINS - Débito Apuração Própria</b> -		

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

<b>Valor do Serviço</b> R\$ 2.112,00	<b>Desconto Condicionado</b> -	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>Total das Retenções Federais</b> -	<b>PIS/COFINS - Débito Apur. Própria</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 2.112,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

<b>Federais</b> 8,90 %	<b>Estaduais</b> 0,00 %	<b>Municipais</b> 4,55 %
---------------------------	----------------------------	-----------------------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

## ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPRES

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026, às 15h, reuniram-se, em caráter extraordinário, na sede do IPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, localizada à Rua Geraldo Nassif Salomão, nº 28, Centro, Sarzedo/MG, as representantes do Conselho Administrativo: **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**, representante dos beneficiários do IPRES; **Nívia Maria Pereira**, representante dos servidores ativos do município; e **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, representante do Poder Executivo. Iniciada a reunião, passou-se à análise dos orçamentos referentes à aquisição de hospedagem para as servidoras **Jane Estefane Silva e Cléia Lemos Barroso Teófilo da Silva**, que participarão do curso “**Imersão COMPREV**”, promovido pela APEPREV, a ser realizado nos dias **22, 23 e 24 de abril de 2026, na cidade de Curitiba/PR**. A participação das servidoras neste curso é de extrema relevância para o aprimoramento técnico e a atualização de conhecimentos relacionados à compensação previdenciária, tema diretamente ligado às atribuições do Instituto e ao cumprimento das normas legais. Foram apresentados os seguintes orçamentos:

1. **Paranoa Hotéis LTDA**, inscrito no CNPJ nº 76.755.404/0001-57, no valor total de R\$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais);
2. **Brastol Administração de Hotéis e Condomínios LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.167.801/0001-05, no valor total de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais);
3. **HCC Hotéis Gestão Hoteleira S/A**, inscrito no CNPJ nº 39.287.376/0001-64, no valor total de R\$ 2.167,20 (dois mil cento e sessenta e sete reais e vinte centavos);
4. **Slaviero Empreendimentos Hoteleiros LTDA**, inscrito no CNPJ nº 27.216.869/0020-97, no valor total de R\$ 2.836,68 (dois mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos);
5. **ICH Administração de Hotéis S/A**, inscrito no CNPJ nº 02.584.924/0047-90, no valor total de R\$ 2.503,20 (dois mil quinhentos e três reais e vinte centavos).

Após análise dos orçamentos, este Conselho manifestou-se favoravelmente, por unanimidade, à proposta mais benéfica ao Instituto, qual seja, a da empresa **Paranoá Hotéis LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.755.404/0001-57, no valor total de R\$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais). Dando continuidade à reunião, passou-se à avaliação dos orçamentos referentes à aquisição de hospedagens para 08 (oito) participantes no 24º Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública, a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2026, no município de Gramado/RS, sendo eles: **Carmosina Coutinho Novi Cardoso, Denise Brugger Cruz Maia, Fábio Henrique Gomes, Fernanda Cristina Rezende, Gilmar Hilário Ribeiro, Maíra Cristina de Souza, Nívia Maria Pereira e Tânia**



**Alves Cunha.** A participação dos servidores e membros dos Conselhos neste seminário é de grande importância para o aprimoramento técnico e a atualização de conhecimentos, uma vez que são abordados diversos temas diretamente relacionados às atribuições do Instituto. Foram apresentados os seguintes orçamentos:

1. **Hotel Micheline LTDA**, inscrito no CNPJ nº 27.716.086/0001-00, no valor total de R\$ 19.008,00 (dezenove mil e oito reais);
2. **Hotel Rubens Ferreira LTDA**, inscrito no CNPJ nº 36.326.342/0001-43, no valor total de R\$ 19.786,56 (dezenove mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos);
3. **Hotel Gramado Palace LTDA**, inscrito no CNPJ nº 87.003.323/0001-17, no valor total de R\$ 11.120,00 (onze mil cento e vinte reais).

Após a análise das propostas orçamentárias, este Conselho deliberou, por unanimidade, pela aprovação da opção mais vantajosa ao Instituto, qual seja, a da empresa **Hotel Gramado Palace LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.003.323/0001-17, no valor total de R\$ 11.120,00 (onze mil cento e vinte reais)**. Prosseguindo com a reunião, analisou-se o processo de aquisição e instalação de uma placa de identificação de fachada, confeccionada em ACM, com estrutura metálica em aço galvanizado. A personalização da placa será realizada por meio de adesivo de recorte automotivo, contendo o endereço e o número de telefone do IPRES. A aquisição da referida placa justifica-se pela necessidade de atender às demandas de identificação visual e de comunicação institucional do Instituto. Foram apresentados 03 (três) orçamentos:

1. **Space Comunicação Visual LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 40.819.215/0001-53, no valor total de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais),
2. **Vision Comunicação Visual e Toldos LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 48.969.169/0001-66, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais),
3. **Smart Fabricação e Instalação de Placas e Toldos LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 39.994.870/0001-69, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Após a avaliação das propostas apresentadas, considerando que o objeto da contratação deverá ser adjudicado pelo critério de menor preço ofertado, este Conselho delibera pela contratação da empresa **Space Comunicação Visual LTDA, inscrita no CNPJ de nº 40.819.215/0001-53, no valor total de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo integralmente às especificações exigidas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho. E, para constar, eu, **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, secretária do Conselho Administrativo, lavrei a

*Alessandra Gomes da Silva Moreira*

presente ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos demais presentes.



**Alessandra Gomes da Silva Moreira** \_\_\_\_\_ *Alessandra*

**Carmosina Coutinho Novi Cardoso** \_\_\_\_\_ *Novi Cardoso*

**Nívia Maria Pereira** \_\_\_\_\_ *Nívia Maria*